



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 349

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 349

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos (Imposto de Renda (IR)), no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 158 da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023 e outros regulamentos publicados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Nova Independência,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados, a partir da competência de 17 de agosto de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de Junho de 2023 os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados

por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º Os percentuais a serem retidos do IR, serão os mesmos definidos pelas Instruções Normativas da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores ou outra instrução da RFB que vier a regular o tema.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Todos os contratados deverão observar o disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art.1º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência /SP, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 349

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Dispensas



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: secretaria@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO APALUTAMIDA 60 MG, DESTINADO PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECÍFICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.

CONTRATADA: LCL - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 41.331.641/0001-06

END: AVENIDA DAS AMERICA, Nº 765 – CENTRO – ALVARES MACHADO - SP

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 15.477,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a presente dispensa de licitação com fundamento no art. 72, inci. VIII da Lei 14.133/2021

Nova Independência - SP, 17 de Agosto de 2023.

Fernando Macchi Santana
Prefeito do Município de Nova Independência – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 349

Página 4 de 5

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 - PROC. 94/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial nº 39/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Data da sessão: 31/08/2023; horário: 09h:00; Local: Sala de Licitações. Edital na íntegra: <http://www.novaindependencia.sp.gov.br>. Nova Independência 17 de Agosto de 2023. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato

EXTRATO

Dispensa de Licitação nº 35/2023, Processo nº 95/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO APALUTAMIDA 60 MG, DESTINADO PARA TRATAMENTO MÉDICO ESPECÍFICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I, sendo Contratada a empresa LCL - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA pelo valor total de R\$ 15.477,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.303.0011.2020.3.3.90.32 - ficha 269, fonte 01 - Tesouro. Vigência: 17 de Agosto de 2023 a 16 de Setembro de 2023.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 69, de 30 de dezembro de 2022;

Art. 1º. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Maria, nº 500, Centro, nesta cidade, objetivando a apresentação dos documentos conforme o Art. 3º deste Edital.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

MOTORISTA

Nome	Data De Nascimento	Classificação
ALEX SANDRO BARBOSA	20/04/1988	10º

MARCELO DA CRUZ FRANCISCO	27/07/1988	11º
MARCOS TARIFA GONCALVES	09/06/1969	12º
SERGIO FALCO DANIEL	03/08/1971	13º

Art. 3º. O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, para posse na função pública, com cópias xerográficas de todos os exigidos abaixo e apresentação dos documentos originais, se solicitado, a qualquer tempo:

- Atender os requisitos mínimo constantes no item 1º do Edital Concurso 01/2022;
- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovante de residência atualizado (xerox);
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;
- Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

Art. 4º. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

Nova Independência/SP, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - N

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 01/2023 objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 349

Página 5 de 5

LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS

Classificação	Nome do Candidato
5º	AMANDA GONÇALVES CIRINO

1º - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

1.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovante de residência atualizado (xerox);
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humano;
- Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

1.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

1.4- A vigência do contrato de trabalho será até 06(seis) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

.....